Lei nº 2434/06

"Dispõe sobre Abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** que especifica "

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 88.020,00 (oitenta e oito mil e vinte reais),** destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social – Básica e Especial, conforme a seguinte classificação orçamentária abaixo especificada";

02.	**Executivo**
02.10.	**Diretoria Munic.de Assist. e Promoção Social**
02.10.08.	**Assistência Social**
02.10.08.244.	**Assistência Comunitária**
02.10.08.244.0034	**Gerenc. Fundo Munic.de Assist.e Promoç.Social**
02.10.08.244.0034.2.033000.	**Manutenção do Serv.do Fundo de Assist.Social**
(1531) 3.3.90.30.00.0000.	**Material de Consumo.....R$ 52.380,00**
(1569) 3.3.90.39.00.0000.	**Outros Serviços de Terceiros**
	Pessoa Jurídica.....R$ 35.640,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas com a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** serão utilizados recursos provenientes de convênio firmado entre o Município de Álvares Machado e o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme PROCESSO N.142/05.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 09 de março de 2006.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete